



MENSAGEM Nº 077/2025

Ref. Projeto de Lei nº 077/2025

Assunto: Altera o art. 1º da Lei nº 2515, de 24 de março de 2010.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o limite fixado para pagamento das Requisições de Pequeno Valor (RPVs) no âmbito do Município de São Bento do Sul, promovendo sua adequação ao valor atualmente adotado pelo Estado de Santa Catarina, qual seja, o equivalente a 10 (dez) salários mínimos.

A proposta decorre da necessidade de padronização e harmonização dos valores praticados em âmbito estadual e municipal, conferindo maior uniformidade e segurança jurídica aos pagamentos decorrentes de condenações judiciais contra a Fazenda Pública. Atualmente, o limite vigente no Município de São Bento do Sul supera em muito o parâmetro estadual, gerando, por vezes, um descompasso com as leis orçamentárias municipais, notadamente quanto à previsão e à execução dos recursos destinados ao cumprimento dessas obrigações.

Além disso, observa-se que o valor atualmente fixado para as RPVs no Município tem favorecido, em algumas situações, o ajuizamento de ações coletivas ou plúrimas, cujo somatório das condenações individuais pode comprometer a regularidade da execução orçamentária e financeira da Administração Pública. Nestes casos, a sistemática de pagamento por meio de precatórios – com o devido planejamento orçamentário e observância dos limites legais – se mostra mais adequada à realidade fiscal do Município, permitindo a conciliação entre o cumprimento das obrigações judiciais e o equilíbrio das finanças públicas.

Portanto, a redefinição do valor das RPVs ora proposta visa não apenas à padronização com a norma estadual, mas também à preservação da responsabilidade fiscal, à racionalização da gestão financeira municipal e à redução dos riscos de comprometimento do orçamento anual com despesas judiciais inesperadas.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores, contando com sua costumeira atenção e aprovação.

São Bento do Sul, 4 de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ TELES
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo



PROJETO DE LEI Nº 077, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2515, DE 24 DE MARÇO DE 2010, QUE FIXA O VALOR DA RPV (REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2515, de 24 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

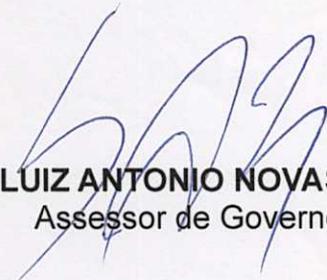
“Art. 1º As obrigações de pagamento que os entes da Administração Municipal Direta e Indireta devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado serão quitadas por Requisições de Pequeno Valor (RPV), na forma do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, sempre que o valor da obrigação não superar o equivalente a 10 (dez) salários mínimos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de junho de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ TELES
Chefe de Gabinete


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo